SENTENÇA

Processo n°: **0008271-27.2015.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Repetição de indébito

Exequiente: **ELAINE PEREIRA SOARES**Executado: **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 12 e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, JULGO EXTINTA esta ação (cumprimento de sentença), requerida por ELAINE PEREIRA SOARES em face do MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.

Defiro o levantamento em favor da autora do valor depositado pelo Ente Estadual (fls. 10). Expeça-se o respectivo mandado.

Transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se definitivamente os autos (principal e cumprimento de sentença).

P. R. I.

São Carlos, 3 de março de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA